

FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 046/2026

PROCESSO Nº. 6069771600

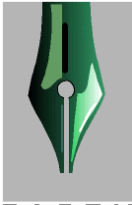
Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
_____ Assinatura

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 046/2026
PROCESSO Nº. 6069771600**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

25/03/2026 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 013/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de equipamentos de recepção e comunicação de rádio e internet, com entrega fracionada em território nacional**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: <https://fapeu.org.br/selecoespublicas>, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 25 de MARÇO de 2026, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 046/2026 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

5.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico do equipamento, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

6.2. Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;

6.3. A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;

6.4. A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;

6.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;

6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.1. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPÉU;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014;
- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;

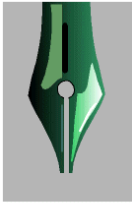
9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto 622025 - IFC 145/2025 - EXPANSÃO DO CURSO TÉCNICO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE DE EAD.

13. DILIGÊNCIA PRÉVIA

- 13.1.** A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 046/2026 PROCESSO Nº. 6069771600

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de equipamentos de recepção e comunicação de rádio e internet, com entrega fracionada em território nacional**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos equipamentos e preço unitário máximo a ser pago:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	<p>Antena omnidirecional 3x 5/8 de onda, com aprox. 7Db ou + de ganho. Com 4 radiais de ¼ de onda à 90°, (Tipo GP9) com Cabo coaxial RGC213 com vivo rígido, com fator de velocidade 0,82 (30m) 150.</p> <p>Antena omnidirecional vertical colinear, do tipo 3x 5/8 de onda, projetada para operação em sistemas de radiocomunicação VHF ou UHF, com ganho nominal mínimo de 7 dBi ou superior, adequada para aplicações fixas de longo alcance.</p> <p>O equipamento deverá possuir configuração com 4 (quatro) radiais de ¼ de onda, dispostos em ângulo de 90°, garantindo estabilidade mecânica e eficiência na formação do plano de terra, conforme padrão construtivo tipo GP9 ou equivalente técnico.</p> <p>Deverá apresentar padrão de irradiação omnidirecional em azimute, com polarização vertical, assegurando cobertura uniforme em 360°, sendo indicada para instalação em torres, mastros ou estruturas elevadas.</p> <p>Acompanha cabo coaxial do tipo RGC-213 (RG-213), com condutor interno rígido,</p>	07	2.485,22	17.396,54



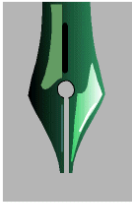


FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	<p>impedância de 50 ohms e fator de velocidade de aproximadamente 0,82, com comprimento adequado para aplicações externas e de baixa perda em radiofrequência.</p> <p>O conjunto deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários à instalação e operação, incluindo conectores compatíveis, suporte de fixação e elementos de vedação, garantindo resistência a intempéries e operação contínua em ambiente externo.</p> <p>Local de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">- IFC (Campus Camboriú): 2 unidades- IFPR (Instituto Federal do Paraná): 1 unidades- IFG (Instituto Federal de Goiás): 1 unidades- IFAP (Instituto Federal do Amapá): 1 unidades- IFPI (Instituto Federal do Piauí): 1 unidades- IFF (Instituto Federal Fluminense): 1 unidades			
02	<p>Antena Starlink padrão: terminal de usuário Phased Array operando na banda Ku (10.7-12.7 GHz downlink / 14.0-14.5 GHz uplink), projetada para conexão com satélites de baixa órbita da SpaceX. Disponível nos formatos retangular (50x30 cm, 4.2 kg) e redondo (58 cm diâmetro), possui consumo energético entre 50W e 100W. Oferece velocidades de 50 a 250 Mbps (residencial) e até 500 Mbps (empresarial), com latência de 25-50 ms. Conta com Wi-Fi integrado, conexão Ethernet (adaptador opcional), suporte ajustável e sistema de aquecimento automático para operação entre -30°C e +50°C.</p> <p>Kit Starlink residencial, composto por: Antena fixa; Roteador Wi-Fi; Cabos e fonte de alimentação compatíveis com estrutura elétrica padrão; Base de apoio para montagem rápida e desmontagem itinerante; Equipamentos novos, de primeiro</p>	06	2.347,97	14.087,80





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	<p>uso, com certificação da Anatel.</p> <p>Local de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">- IFC (Campus Camboriú): 1 unidades- IFPR (Instituto Federal do Paraná): 1 unidades- IFG (Instituto Federal de Goiás): 1 unidades- IFAP (Instituto Federal do Amapá): 1 unidades- IFPI (Instituto Federal do Piauí): 1 unidades- IFF (Instituto Federal Fluminense): 1 unidades			
03	<p>Rádio comunicador VHF/UHF resistente a químicos e impactos.</p> <p>Rádio comunicador portátil profissional, destinado à operação em atividades de emergência e resposta a desastres, operando na faixa de VHF (136 a 174 MHz), compatível com sistemas de radiocomunicação utilizados por órgãos de segurança pública e Defesa Civil.</p> <p>O equipamento deverá possuir certificação para uso em áreas classificadas (intrinsecamente seguro), atendendo às normas ATEX e/ou IECEx, ou equivalentes reconhecidas internacionalmente, permitindo operação segura em ambientes com presença de gases inflamáveis ou poeiras combustíveis.</p> <p>Deverá operar em modo analógico (FM) e digital (padrão DMR Tier II ou equivalente), com capacidade de migração entre modos, garantindo interoperabilidade com sistemas existentes.</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de frequência: 136–174 MHz (VHF)• Espaçamento de canal: 12,5 kHz (compatível com canalização ANATEL)• Potência de saída: mínima de 4 W	12	9.003,23	108.038,76





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	<p>(ajustável)</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de canais: mínimo de 32 canais programáveis• Sensibilidade do receptor: $\leq 0,3 \mu\text{V}$ (12 dB SINAD)• Autonomia da bateria: mínimo de 10 horas em ciclo de trabalho 5-5-90• Grau de proteção: mínimo IP67 (ou superior)• Temperatura de operação: -20°C a $+55^{\circ}\text{C}$ (ou superior) <p>Funcionalidades operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Áudio de alta potência com cancelamento de ruído• Botão de emergência programável• Chamadas individuais, em grupo e geral• Função PTT (Push-to-Talk)• Varredura de canais (scan)• Identificação de rádio (ID)• Sinalização digital e analógica (CTCSS/DCS ou equivalente)• Criptografia básica ou avançada (quando aplicável)• Indicação de nível de bateria e status operacional <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento robusto, resistente a impactos, vibração e intempéries• Conformidade com padrões militares (ex.: MIL-STD 810 ou equivalente)• Display alfanumérico iluminado• Teclado parcial ou completo para operação em campo <p>Acessórios mínimos inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Antena VHF compatível• Bateria recarregável de alta capacidade• Carregador de mesa bivolt			
--	--	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

<ul style="list-style-type: none">• Clip de cinto• Manual de operação em português <p>Local de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">- IFC (Campus Camboriú): 2 unidades- IFPR (Instituto Federal do Paraná): 2 unidades- IFG (Instituto Federal de Goiás): 2 unidades- IFAP (Instituto Federal do Amapá): 2 unidades- IFPI (Instituto Federal do Piauí): 2 unidades- IFF (Instituto Federal Fluminense): 2 unidades			
---	--	--	--

2.2. Deverá ser encaminhado juto à proposta o catálogo técnico dos equipamentos, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os itens deverão ser entregues por conta da contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão do pedido, nos endereços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do presente instrumento convocatório:**

1) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ CEP: 88340-055, Município: Camboriú, Endereço: Rua Joaquim Garcia, S/N, Complemento: s/nº, Ponto de referência: Antigo Colégio Agrícola;

2) POLO IFAP - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ CEP: 68909-398, Município: Macapá, Endereço: Rodovia BR-210, km 03, Brasil Novo, Complemento: s/nº, Ponto de referência: Instituto Federal do Amapá;

3) POLO IFPR - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CEP: 80230-150, Município: Curitiba, Endereço: Rua João Negrão, Complemento: 1285;

4) POLO IFF - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE CEP: 27932-050, Município: Macaé, Endereço: Rodovia Amaral Peixoto, Complemento: km 164, Imboassica;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

5) POLO IFPI - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS TERESINA CENTRAL CEP: 64000-040, Município: Teresina, Endereço: Praça da Liberdade, Complemento: Álvaro Mendes, 1597, Centro,

6) POLO IFG - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CEP: 75264-899, Município: Senador Canedo, Endereço: Área Rural, Complemento: Rodovia GO-403, Quinhão 12-E, s/n.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 046/2026
PROCESSO Nº. 6069771600**

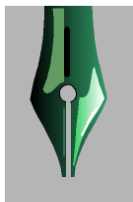
-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

-----, ----- de ----- de -----

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	<p>impedância de 50 ohms e fator de velocidade de aproximadamente 0,82, com comprimento adequado para aplicações externas e de baixa perda em radiofrequência.</p> <p>O conjunto deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários à instalação e operação, incluindo conectores compatíveis, suporte de fixação e elementos de vedação, garantindo resistência a intempéries e operação contínua em ambiente externo.</p> <p>Local de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">- IFC (Campus Camboriú): 2 unidades- IFPR (Instituto Federal do Paraná): 1 unidades- IFG (Instituto Federal de Goiás): 1 unidades- IFAP (Instituto Federal do Amapá): 1 unidades- IFPI (Instituto Federal do Piauí): 1 unidades- IFF (Instituto Federal Fluminense): 1 unidades			
02	<p>Antena Starlink padrão: terminal de usuário Phased Array operando na banda Ku (10.7-12.7 GHz downlink / 14.0-14.5 GHz uplink), projetada para conexão com satélites de baixa órbita da SpaceX. Disponível nos formatos retangular (50x30 cm, 4.2 kg) e redondo (58 cm diâmetro), possui consumo energético entre 50W e 100W. Oferece velocidades de 50 a 250 Mbps (residencial) e até 500 Mbps (empresarial), com latência de 25-50 ms. Conta com Wi-Fi integrado, conexão Ethernet (adaptador opcional), suporte ajustável e sistema de aquecimento automático para operação entre -30°C e +50°C.</p> <p>Kit Starlink residencial, composto por: Antena fixa; Roteador Wi-Fi; Cabos e fonte de alimentação compatíveis com estrutura elétrica padrão; Base de apoio para montagem rápida e desmontagem itinerante; Equipamentos novos, de primeiro</p>	06		





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	<p>uso, com certificação da Anatel.</p> <p>Local de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">- IFC (Campus Camboriú): 1 unidades- IFPR (Instituto Federal do Paraná): 1 unidades- IFG (Instituto Federal de Goiás): 1 unidades- IFAP (Instituto Federal do Amapá): 1 unidades- IFPI (Instituto Federal do Piauí): 1 unidades- IFF (Instituto Federal Fluminense): 1 unidades			
03	<p>Rádio comunicador VHF/UHF resistente a químicos e impactos.</p> <p>Rádio comunicador portátil profissional, destinado à operação em atividades de emergência e resposta a desastres, operando na faixa de VHF (136 a 174 MHz), compatível com sistemas de radiocomunicação utilizados por órgãos de segurança pública e Defesa Civil.</p> <p>O equipamento deverá possuir certificação para uso em áreas classificadas (intrinsecamente seguro), atendendo às normas ATEX e/ou IECEx, ou equivalentes reconhecidas internacionalmente, permitindo operação segura em ambientes com presença de gases inflamáveis ou poeiras combustíveis.</p> <p>Deverá operar em modo analógico (FM) e digital (padrão DMR Tier II ou equivalente), com capacidade de migração entre modos, garantindo interoperabilidade com sistemas existentes.</p> <p>Requisitos mínimos obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de frequência: 136–174 MHz (VHF)• Espaçamento de canal: 12,5 kHz (compatível com canalização ANATEL)• Potência de saída: mínima de 4 W	12		





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	<p>(ajustável)</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de canais: mínimo de 32 canais programáveis• Sensibilidade do receptor: $\leq 0,3 \mu\text{V}$ (12 dB SINAD)• Autonomia da bateria: mínimo de 10 horas em ciclo de trabalho 5-5-90• Grau de proteção: mínimo IP67 (ou superior)• Temperatura de operação: -20°C a $+55^{\circ}\text{C}$ (ou superior) <p>Funcionalidades operacionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Áudio de alta potência com cancelamento de ruído• Botão de emergência programável• Chamadas individuais, em grupo e geral• Função PTT (Push-to-Talk)• Varredura de canais (scan)• Identificação de rádio (ID)• Sinalização digital e analógica (CTCSS/DCS ou equivalente)• Criptografia básica ou avançada (quando aplicável)• Indicação de nível de bateria e status operacional <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento robusto, resistente a impactos, vibração e intempéries• Conformidade com padrões militares (ex.: MIL-STD 810 ou equivalente)• Display alfanumérico iluminado• Teclado parcial ou completo para operação em campo <p>Acessórios mínimos inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Antena VHF compatível• Bateria recarregável de alta capacidade• Carregador de mesa bivolt			
--	--	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC
licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

<ul style="list-style-type: none">• Clip de cinto• Manual de operação em português <p>Local de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">- IFC (Campus Camboriú): 2 unidades- IFPR (Instituto Federal do Paraná): 2 unidades- IFG (Instituto Federal de Goiás): 2 unidades- IFAP (Instituto Federal do Amapá): 2 unidades- IFPI (Instituto Federal do Piauí): 2 unidades- IFF (Instituto Federal Fluminense): 2 unidades			
---	--	--	--

VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do veículo, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação

